



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-PREVCOM Nº 42 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência estabelecida no artigo 45, Inciso IV do Decreto nº 57.785 de 10 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 11 de fevereiro de 2012, **RESCINDE, a partir de 02 de Dezembro de 2013**, nos termos do artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, o Contrato de Trabalho de **RENATO BRUNNER, RNE – V189989-I** Assessor de Previdência Complementar II, criado pelo artigo 2º, Anexo II da legislação mencionada, substituído pelo Anexo que faz parte integrante do Decreto nº 58.521 de 06/11/2012.....

.....
.....
.....

CARLOS HENRIQUE FLORY
Diretor Presidente

Publicado no DOE nº 227 de 03/12/2013